



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

D E C R E T O N° 062/22, de 12 de setembro de 2022.

“Decreta Ponto Facultativo no dia 19 de setembro, e dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, que o dia 20 de setembro são comemoradas as festividades da Revolução Farroupilha, data esta que Rio Grande está em Festa;

Considerando, que este dia, neste ano, é comemorado numa terça-feira;

Considerando, que se tornará contra-mão aos funcionários para vir ao serviço, na segunda-feira, torna improdutivos.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município no dia 19 de setembro do corrente ano

Art. 2º - Os serviços essenciais serão atendidos no período desse Ponto Facultativo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração